

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas e Fiscalização
S.S. em 12/12/2023
Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

DISPENSADO O INTERSTÍCIO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE

13/12/2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

Presidente

CM/213/2023

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S.S. em 12/12/2023

seguinte lei:

Presidente

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

A ordem do dia desta sessão
13/12/2023

Presidente

Art. 2º A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado(a) em 1º Votação
por 15 favoráveis e 00 contrários
S.S. 13/12/2023

Presidente

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 2º votação por
11 favoráveis 00 contrários
13/12/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135
686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11 16:38:20 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/507

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 175.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 175/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11 16:08:58
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 175/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Centro de Recuperação do Alcoolatra - CERECA, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado, através da solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2023.12.11
16:37:44 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

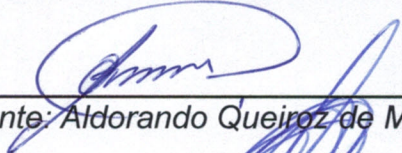
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/213/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

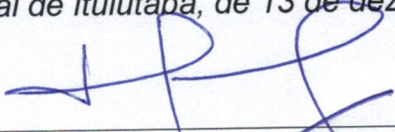
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/213/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREÁ, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, de 13 de dezembro de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R Nº 202 /2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/213/2023, que concede subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

A Lei nº 13.019/14 regulamenta as parcerias celebradas entre o Poder Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, denominadas Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Assim, a legislação estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e vem para suprir as regras que se mostraram insuficientes para disciplinar as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, bem como privilegia o planejamento e a transparência da ação pública, assim como a prestação de conta

As parcerias voluntárias previstas na Lei n. 0 13.019/14, em regra, exigem a realização de Chamamento Público para a sua formalização, ou, então, o procedimento de dispensa ou inexigibilidade para tanto,

Como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil atualmente contam com regulamentação nova e específica, oportuno transcrever também o artigo da Lei Federal n. 13.019/2014 que regulamenta os casos de inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do

4



art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei no 13.204, de 2015).

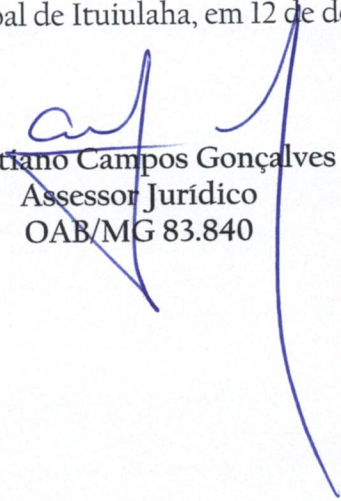
Não obstante o permissivo acima exposto, o caso em liça também trata-se de termo de fomento com recurso de emenda parlamentar, enquadrando-se na hipótese de dispensa prevista no art. 29, da Lei 13.019/2014:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. "

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 12 de dezembro de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 23478 / 2023

Data de Abertura: 06/11/2023 15:32:02

Contribuinte: CEEA - CENTRO DE REC. DO ALCOOLATRA DE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.669.800/0001-07

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO: 001/2023

ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREIA
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

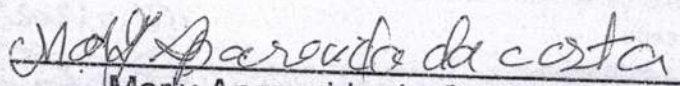
Exma. Senhora.
Leandra Guedes
DD. Prefeita do Município de Ituiutaba

Ofício 001/2023
Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREIA instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool de nossa instituição.


Ituiutaba – MG, 18 de Outubro de 2023.


Mary Aparecida da Costa
Presidente

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

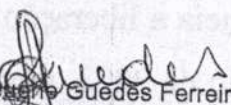
07/11/2023


Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Ao Departamento de Convênios,

Encaminhado para que seja direcionado à Secretaria de Saúde.

21/11/2023



Alexandre Guedes Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Em tempo;

À Secretaria Municipal de Saúde, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

21/11/2023


Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

trabalho está de acordo com a destinação
de recursos.

10.122.0002.2.618. Apoio as Entidades -

Emenda impositiva - dotação 611.


3.3.50.43. Fonte de recurso 1.500.000.1002.

O fiscal que acompanharia a execução
será Maria Rute Sedvinans, cargo: chefe de
seção matrícula 5613.


Sandra Ap. B. Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde

A procuradoria para parecer
jurídico, a ser enviado a la-
mãe.

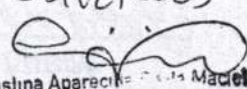
08-12-23


FERNANDA SOUZA SANTOS
Assessora II
Mat. 2739

08/12/2023
Márcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESAFIO

08/12/2023


Cristina Aparecida Maciel
Matrícula 3313



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.669.800/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1977
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEREA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
CEP 38.300-309	BAIRRO/DISTRITO NATAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AGUIACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (34) 9671-4231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **17:08:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO				
1 – Identificação do Solicitante				
Razão Social: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA			CGC: 20.669.800/0001-07	
Endereço: Rua 4, 711			Bairro: Natal	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-054	Fone: 34 9 9832-6119	Lei de Utilidade Pública Municipal 1798/77 DE 06/03/1977
Conta Corrente: 00004571-8	Banco: Caixa Econômica Federal		Agência: 0125	Registro no conselho Municipal gestor:
SITE:			E-MAIL cerea.13@gmail.com	
Nome do Responsável: Marly Aparecida da Costa			Cargo: Presidente	
Vigência do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2024			Fone Contato: 34 9 9832-6119	
Endereço de Contato Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga			CEP: 38.307-428	

2 - Caracterização da Proposta	Duração
<p>Finalidade do Objeto: O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cereca, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.</p>	
<p>Justificativa: O alcoolismo é doença e um problema socioeconomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CERECA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vício do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra. O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários(freezer, mesa de reunião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.</p>	
<p>Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade. Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior conforto e comodidade nas reuniões de apoio.</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
- Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;				
- Taxa de segurança (BOMBEIRO);				
- Despesas com registro de ata e estatutos;				
- Aquisição de uniformes e crachás				
- Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;				
- Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;				
- Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;				
- Aquisição de material de consumo;				
- Pagamento de recargas de extintores;				
- Pagamento de serviços contábeis;				
- Reforma do imóvel (pequenas reformas)				
Bens permanentes				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Aquisição de frezer horizontal 450L				
Aquisição Refrigerador vertical 450L				
Total				30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					30,000,00	

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

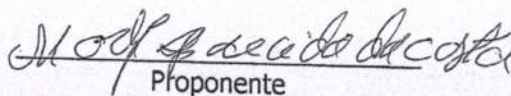
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023


Proponente

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA.
- 02 – CNPJ: 20.669.800/0001-07
- 03 – Endereço: Rua 4, 711
- 04 – CEP: 38.300-054
- 05 – Bairro: Natal
- 06 – Telefone:
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: cerea.13@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marly Aparecida da Costa
- 11 – CPF: 007.072.046-07
- 12 – RG: MG-4.508.185
- 13 – Posse: 01/01/2023
- 14 – Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446
- 15 – Bairro: Pirapitinga
- 16 – Telefone: (34)
- 17 – Celular: (34) 99832 6119

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.



Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAL, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 – Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- b) Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- c) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- d) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vínculo com as instituições em sistema de rede.
- e) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- f) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO – Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREAL, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art. 5º - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6º - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;

Handwritten signature: *Francisco Omar da Silva*
Vertical text: *Francisco Omar da Silva*
Vertical text: *OAB/MG 148.328*

Handwritten signature: *Carla*

Handwritten signature: *Jaqueline Gerezinha*

Handwritten signature: *Marcos*

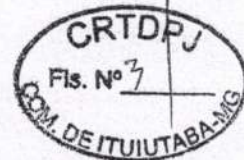
Handwritten signature: *D*

- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação - CERECA.

Artigo 7º - O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, conseqüentemente afastado do Centro de Recuperação.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES - DO MANDATO - DAS REUNIÕES



Art. 8º - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

- a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário

I - ser cereano a pelo menos um ano,

II- ter 18 anos completos

III-ter 50% de frequência nas reuniões semanais.

IV- ter o nome apto para desenvolver atividades financeiras.

- b) A eleição ocorrerá com quantas chapas se inscreverem e estiverem aptas ao cargo.

§ único - caso haja apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação em Assembleia Extraordinária

Art. 9º - O mandato de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.

Art. 10 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.

Art. 11 - O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua vaga será preenchida pelo suplente ou por recuperado, escolhido pela diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 12 - O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.) Centro de Recuperação do Alcoolatra-CERECA, não concede vantagens e benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 - Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.

Art. 14 - As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, voto para desempate.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 - Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, que deverá ocorrer em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.

Art. 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias do CERECA, só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições

I - Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

João Omar da Silva
João Omar da Silva
CRC/MG 41.186
5445.783 17
148.328

Joana Mary Cerezeira

II – Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.

Art. 17 – Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após 1/2 hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.

Art. 18 – As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.

Art. 19 – As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

Paragrafo Unico–Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

Art. 20 – Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) – dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o móvito da convocação.

Art. 21 – Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.

Art. 22 – Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES



Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.

Art. 24 - É atribuição da diretoria:

- Convocar as assembleias gerais;
- Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
- Admitir recuperados ou excluí-los nos casos previstos;
- Zelar pela conservação do Patrimônio Social e pelo missão da entidade;
- Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
- Resolver todos os casos omissos.
- A Diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.

Art. 25 – As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.

Art. 26 – Ao presidente compete:

- Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
- Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;

Imry Siba
Lucio Omar da Silva
CRC/MG 41.186

Mary Carrezinha Joana
F. Souza

- c) Elaborar um relatório circunstancial de todos os acontecimentos de sua gestão, apresentado-o à diretoria e à Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;
- d) Representar o Centro de Recuperação em juízo ou fora dele, defendendo-o em qualquer ação que lhe for proposta e para tanto, constituindo advogados, contratando honorários, após consulta e assentimento dos demais membros da Direção.

Art. 27 – Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições;
- b) Substituí-lo em sua falta ou impedimentos.



Art. 28 – Ao Secretário compete:

- a) Organizar e manter em perfeita ordem todas as correspondências do Centro de Recuperação, registros dos recuperados, redação das atas e demais serviços de expediente;
- b) Dirigir, na falta do Presidente ou Vice, as Reuniões Ordinárias mensais, relatando após, todo o ocorrido.

Art. 29 – Ao Tesoureiro compete:

- a) Efetuar quaisquer recebimentos ou pagamentos, sempre em nome do Centro de Recuperação e comprovação legal;
- b) Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente depósitos, retiradas de dinheiro em estabelecimentos bancários;
- c) Manter em boa ordem, guarda e conservação, todos os valores de propriedade do Centro de Recuperação;
- d) Apresentar anualmente um Balancete do Centro de Recuperação perante a Assembleia Geral Ordinária;
- e) Exibir todas as vezes que for solicitada pelos diretores, a situação econômica do Centro de Recuperação.
- f) Providenciar ao término do mandato da diretoria todas as certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual

Art. 30 – Aos Segundos Secretário e Tesoureiro competem:

- a) Auxiliar respectivamente aos Primeiros de seus cargos;
- b) Substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalização permanente dos atos da Diretoria, reconhecendo ou não a exatidão de suas atitudes e atuações;
- b) Proceder a exames periódicos de todas as escritas do Centro de Recuperação, elaboração, relatórios a respeito;
- c) Os balanços do Centro de Recuperação somente terão valor depois de encaminhados e aprovados pelo conselho fiscal;
- d) É facultativo ao Conselho Fiscal, seu comparecimento às reuniões da Diretoria.

Omar Selo
F. J. P.
Omar da S.
CRC/MG 41.186

Joana

Marcelo Rezende

João

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 32 – O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.

Art. 33 – O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.

- a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 35 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.

Art. 36 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.

Art. 37 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.

Art. 38 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.

Art. 39 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.

Art. 40 – Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.

Art. 41 – Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.

Art. 42 - O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécies, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.

Art. 43 - O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção, destinar se a o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade publica com a mesma finalidade, a critério da instituição.

Art. 45 – O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba-CEREA, manterá sua escrituração contábil de acordo com os princípios e normas fundamentais da NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

Omar da Silva
CRC/MG 41.186

Isma *M. M. Terezinha*

[Handwritten signature]

Art. 46 – O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Terezinha Villano Mota

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira
CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

Divino Donizete Marques

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 – Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

Vanderlei Arantes Ramos

2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904. 640. 286-04

RG : MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG

Ellen Christina de Souza

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

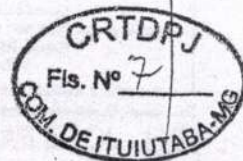
CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706

CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG



Lucio Omar da Silva

Lucio Omar da Silva

CRC/MG 41.186

CPF 445.783.17

028/MG.148.328

Marly C

Souza



Tipo de documento: Ata

Nome da instituição completo: Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA

Motivo da reunião: Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

Data: 01 de Janeiro de 2023

Dados do Registro: Livro A3, FLS. 168, Nº 1665, data 12 de novembro de 1996

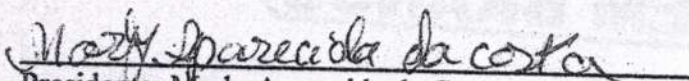
Órgão Registrador: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ituiutaba

Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2024

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2023, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 10 de dezembro de 2022 em local público.

A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

Ituiutaba, 01 de Janeiro de 2023

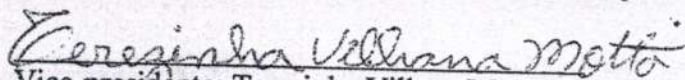


Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 - Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG



Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

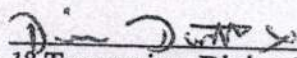
CPF: 481.867.676-49

RG: MG 3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 - Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG



1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 - Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG



Jose Henrique
4º Titular: Jose Henrique sobrinho

CPF: 170.170.846-91

RG: 19.728.860

Viuvo, aposentado, residente na rua Barbara Augusta Andrade, nº 193
Bairro Satelite Andradina, CEP:38.300-029, Ituiutaba, MG

Eunice Cabral Borges
1º suplente: Eunice Cabral Borges

CPF: 109.506.986-10

RG: 10.231.720

casada, do lar, residente na Rua Prata, nº 589, , Bairro Pirapitinga,
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG

Jose Rodrigues da Silva
2º suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53

RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira,
CEP:38304-052, Ituiutaba, MG

Josafá de Rezende
3º suplente: Josafá de Rezende

CPF: 222.551.528-00

RG:12.095.918

casado, aposentado, residente na Rua Prata, nº 589, Bairro Pirapitinga,
CEP:38.407-320, Ituiutaba, MG

Edson Machado
4

º suplente: Edson Machado

CPF: 349.992.646-68

RG: 6.588.042

casado, aposentado, residente na Rua Capinópolis , Bairro Pirapitinga,
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

O Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA inscrita no CNPJ: 20.669.800/0001-07 informa a relação do quadro de diretores.

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07 RG: MG-4.508.185 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga.

Vice-presidente: Terezinha Villano Motta

CPF: 481.867.676-49 – RG: MG3.378.795 SSP MG

Endereço: Rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49 RG: MG-4.205.068 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 – Bairro Novo Tempo II

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-68 RG: MG-3.243.472 SSP/MG

Endereço: Rua 4,706 – Bairro Natal

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72 RG: MG-4.991.551 SSP/MG

Endereço: Rua Paraná, 65 – Bairro Camargo

2º tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904.640.286-04 RG: MG-6.685.682 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 – Bairro Novo Tempo II

Conselho Fiscal

Ailton José de Oliveira

CPF: 391.291.026-68 RG: MG-11695.792 SSP/MG

Endereço: Rua Mário Calil, 117 – Bairro Novo Tempo II

Cleonice de Fátima Silva Marques

CPF: 904.617.976-15 RG M-7.204.257 SSP/MG

Endereço: Avenida 25, 2559 – Bairro Centro

Elismar Cintra Bueno

CPF: 049.968.396-00 RG: MG12.321.065 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga.

Adão de Paula Marques

CPF: 003.042.878-57 RG: M-8.308.377

Endereço: Avenida 25, 2559 – Bairro Centro

Ituiutaba – MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa
Marly Aparecida da Costa
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 DIVINO DONIZETTE MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 NG4991551 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 488.690.236-72 08/11/1961

FILIAÇÃO
 JOAQUIM MARQUES DE LIMA
 GUILHERMINA GENI MARQUES

PERMISSÃO ACC CATERIA
 B

N° REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01262497814 22/07/2025 21/05/1996

UNIFORMIZACAO

ASSINATURA DO PORTADOR
Divino Donizette Marques

LOCAL DATA EMISSAO
 ITUIUTABA, MG 23/07/2020

ASSINATURA DO EMISOR
Kleyverson Rezende
 Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG 95105709
 MG5770

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2127589889

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2127589889



DIVINO DONIZETTE MARQUES

RUA OITO 314 CX 3

CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300068

Nº DO CLIENTE:

7205805509

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3011051903		RESIDENCIAL	
Data de Fatura			
Anterior	Atual	Próxima	Modalidade Tarifária
07/08	05/09	06/10	Tarifa Convencional

GPF: 488.6



Controle: 3109/592389/0042 Data da Impressão: 05/09/2023 09:26:13
 NOTA FISCAL: 067935286 Série: 000 Data de emissão: 05/09/2023

Chave de acesso: 31230906991180000116660000679352862039187168
 EMTIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Contante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	APC131035696	16106	16254	1	148

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	0,99	1192964991	141,47	5,15	141,47	18,00	25,46	0,74906000	
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59						
Multa 2% sobre conta de 07/2023				3,70						
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 07/08/23				1,97						

Total	167,73	5,15	141,47	25,46	Pág 1 de 1
-------	--------	------	--------	-------	------------

REFERENTE A SET/2023	VENCIMENTO 06/10/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 167,73
--------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	141,47		
ICMS	116,01	18,00	R\$ 25,46
PASEP		0,79	R\$ 0,91
COFINS	116,01	3,66	R\$ 4,24

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
AGO/2023	186	5,81	32
JUL/2023	193	6,22	31
JUN/2023	212	6,62	32
MAI/2023	297	6,75	44
ABR/2023	0	0,00	0
MAR/2023	0	0,00	0
FEV/2023	0	0,00	0
JAN/2023	0	0,00	0
DEZ/2022	0	0,00	0
NOV/2022	0	0,00	0
OUT/2022	0	0,00	0
SET/2022	0	0,00	0

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Até 05/09/23 constava o seguinte débito:
 Débitos que sujeitam ao corte:
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
 07/2023 218,98 19/09/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde. Tarifas e taxas conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO 0081247601977	VENCIMENTO 06/10/2023	TOTAL A PAGAR R\$ 167,73
REFERENTE A SET/2023	Nº DA INSTALAÇÃO 3011051903	



AUTARQUIA MUNICIPAL
 R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
 www.sae.com.br

ELLEN CHRISTINA DE SOUZA		MES/ANO: 10/2023	
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410		NR. GUIA 20861102023-0	
LIGACAO: 20861-1 ID. ELETRO.: 11320861@11		CATEGORIA/QTDE	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		12,39	
TBO ESGOTO		8,68	
TARIFA DE AGUA		9,66	
TARIFA DE ESGOTO		6,76	
AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX			
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/09/2023	17/10/2023	18/11/2023	R\$ 37,49
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
1312 m3	1319 m3	7 m3	7 m3
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y13K139754	1.5 m3	1/2"	20/11/2014
OCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES	CONSUMO DIAS MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE	
09/2023	6 31 0,19	PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE	
08/2023	7 32 0,22	TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA	
07/2023	6 31 0,19		
06/2023	6 32 0,19		
05/2023	5 27 0,19		
04/2023	9 33 0,27		
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE	
		01/08/2023 a 31/08/2023	
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,12
Cor Aparente	uH	ate 15,0	000
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,62
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60
pH		de 6,0 a 9,5	6,91
Coliformes Tot		Ausencia	000
Colif. Termotol		Ausencia	0000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

ELLEN CHRISTINA DE SOUZA		MES/ANO: 10/2023	
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410		NR. GUIA 20861102023-0	
LIGACAO: 20861-1 ID. ELETRO.: 11320861@11		CATEGORIA/QTDE	
VENCIMENTO 18/11/2023		1-RES; VALOR A PAGAR R\$ 37,49	



82660000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA



ELLEN CHRISTINA DE SOUZA
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II
38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410

MES/ANO: 10/2023
NR. GUIA
20861102023-0
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20861-1 ID. ELETRO.: 11320861@11 1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	9,66
TARIFA DE ESGOTO	6,76

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2
IN RFB N1234, CAPITULO III ART. 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR 18/09/2023	DATA LEITURA ATUAL 17/10/2023	VENCIMENTO 18/11/2023	VALOR A PAGAR R\$ 37,49
LEITURA ANTERIOR 1312 m3	LEITURA ATUAL 1319 m3	CONSUMO REAL 7 m3	CONS. FATURADO 7 m3
MEDIA 6 m3			
NR. DO HIDROMETRO Y13K139754	VAZAO 1.5 m3	DIAMETRO 1/2"	DATA DE INSTALACAO 20/11/2014

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
09/2023	6	31	0,19
08/2023	7	32	0,22
07/2023	6	31	0,19
06/2023	6	32	0,19
05/2023	5	27	0,19
04/2023	9	33	0,27

DETAHES SOBRE A
LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE
01/08/2023 a 31/08/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,12	0,24
Cor Aparente	uH	ate 15,0	000	000
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,62	1,49
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,72
pH		de 6,0 a 9,5	6,91	7,27
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	0000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO EMISSAO: 17/10/2023 08:25

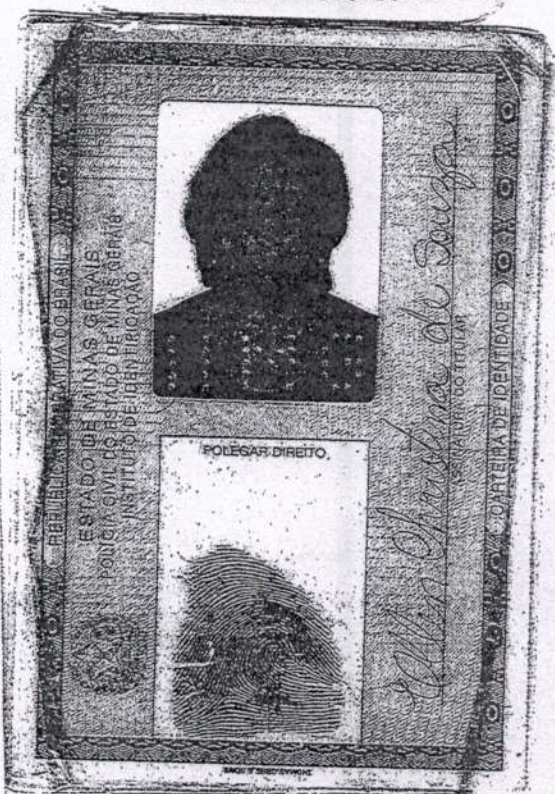
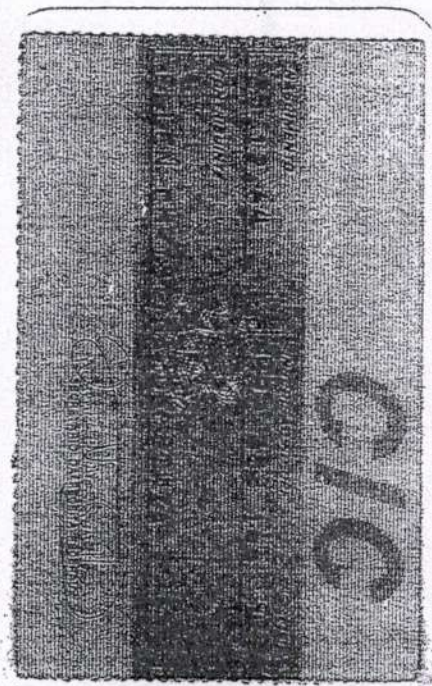
ELLEN CHRISTINA DE SOUZA
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II
38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410

MES/ANO: 10/2023
NR. GUIA
20861102023-0
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20861-1 ID. ELETRO.: 11320861@11 1-RES:

VENCIMENTO
18/11/2023 VALOR A PAGAR
R\$ 37,49

8266000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3





SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
www.saemg.com.br

FRANCIMARA BORGES DE OLIVEIRA E OU
RUA MARIO CALIL, 67, NOVO TEMPO II
38305-218, ITUIUTABA MG 11-13-800

MES/ANO: 07/2023
NR. GUIA
20833072023-5
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20833-0 ID.ELETR.: 01320833@11

1-RES;

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	4,58
TARIFA DE ESGOTO	3,21
DOACAO. ESPACO ALT. CONT.DROGAS	10,00

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VERIFICACAO	VALOR A PAGAR
16/06/2023	17/07/2023	18/08/2023	R\$ 38,86

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	RENTA
462 m3	466 m3	4 m3	4 m3	4 m3

NR. DO HIDROMETRO	MAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y13K140009	1.5 m3	1/2"	24/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM	
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA	
06/2023	4	32	0,13		
05/2023	4	27	0,15		
04/2023	3	33	0,69		
03/2023	3	28	0,11		
02/2023	3	29	0,10		
01/2023	4	33	0,22		

DETAHES SIBE A LEGISLACAO VIGENTE PERIODO DA ANALISE: 01/06/2023 a 30/06/2023

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR	VALOR LIMITE	VALOR LIMITE
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,20	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
Coliformes Tot		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Colif. Termotol		Ausencia	000	000
		Ausencia	000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 17/07/2023 07:19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Altair Borges de Oliveira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA 2172295548
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: ELISMAR CINTRA BUENO

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR UF: MG12321065 SSP MG

CPF: 049.968.396-00 DATA NASCIMENTO: 15/11/1980

PSICACAO: GABRIEL BUENO DA SILVA
 MARLY APARECIDA DA SILVA

PERMISSAO: ACC CALHAR: AB

Nº REGISTRO: 06420594997 VALIDADE: 28/10/2025 1ª HABILITACAO: 27/07/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elismar Cintra Bueno*

LOCAL: ITUIUTABA, MG DATA EMISSAO: 06/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Kleyverson Rezende*
 Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG 06413566537
 MG583642055

PROIBIDO PLASTIFICAR 2172295548
 VALIA

MINAS GERAIS



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARIA MADALENA DE FERNANDES
 RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA
 188 CS
 GILCA VILELA CANCELLA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304326

Nº DO CLIENTE: 7008229425

Nº da Instalação		Subclasse	Classe
3012517662		Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico
Data de Leitura			
Anterior	Atual	Próxima	Modicidade Tarifária
XXXX	XXXX	XXXX	XXXXXXXXXX

**COMUNICADO IMPORTANTE
 BOLETO DE PAGAMENTO**

Data de emissão: 24/10/2023 Data da Impressão: 24/10/2023 08:08:29

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo kWh
XXXXXXXXXXXX		XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARTA COBRANÇA

Prezado(a) Cliente,

Informamos que até a presente data não identificamos em nossos registros o pagamento do(s) débito(s) de energia elétrica da instalação, sob sua responsabilidade, localizada em RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA 188 CS, GILCA VILELA CANCELLA ITUIUTABA - MG
 No montante de R\$ 123,45.

Solicitamos a regularização da pendência, evitando, desse modo, a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia, inscrição ou manutenção do seu nome em Serviços de Proteção ao Crédito - SPC/Serasa, protesto de títulos junto a cartórios, bem como encaminhamento da(s) dívida(s) às vias judiciais de cobrança. Caso o(s) débito(s) já tenha(m) sido quitado(s), favor desconsiderar este comunicado.

Atenciosamente,
 Cemig Distribuição S.A.

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$ 123,45
Base de Cálculo (R\$):		Aliquota %:
ICMS	XXXXXXXXXX	Valor (R\$):
ICMS	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
PASEP	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
COFINS	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Para facilitar seu atendimento, mantenha seus dados de e-mail e de telefone atualizados no Cemig. Atende e cadastre-se para receber a sua conta de energia por e-mail. Aproveite e solicite junto ao seu banco a opção de pagamento em débito automático.

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	DÉBITO(s)	Valor
AGO/2023	Vencimento 11/09/2023	R\$ 123,45

Para efetuar o pagamento com segurança e manter as suas contas em dia, dê preferência aos canais digitais (internet banking e aplicativos) e ao débito automático. Demais informações estão disponíveis no telefone 116 ou no site atende.cemig.com.br



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica -
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

RONALDO LUIZ DA COSTA

Nº DO CLIENTE: 7004076232

RUA CARLOS MARTINS MARQUEZ 446
 CS
 PIRAPITINGA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38307428

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3001191426	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
09/06	11/07	10/08
Tarifa Convencional		

CPF: 550.188.888.88



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3105/538514/0076 Data da impressão: 11/07/2023 10:42:18
 NOTA FISCAL: 050171239 Série: 000 Data de emissão: 11/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000501712392071173157
 EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMJ198056193	3691	3797	1	106

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	106	0,95954601	101,69	3,99	101,69	18,00	18,30	0,74906000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-3,96					

Total 118,33 3,99 101,69 18,30 Pág 1 de 1

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JUL/2023	11/08/2023	R\$ 118,33

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	101,69	18,00	R\$ 18,30
PASEP	83,39	0,85	R\$ 0,70
COFINS	83,39	3,95	R\$ 3,29

Histórico de Consumo				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	
JUN/2023	102	3,40	30	
MAI/2023	107	3,56	30	
ABR/2023	115	3,59	32	
MAR/2023	87	2,80	31	
FEV/2023	78	2,78	28	
JAN/2023	83	2,67	31	
DEZ/2022	83	2,59	32	
NOV/2022	95	3,06	31	
OUT/2022	92	3,17	29	
SET/2022	88	2,83	31	
AGO/2022	63	2,03	31	
JUL/2022	73	2,43	30	

Informações Gerais
 JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSA AGORA www.cemig.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 4.508.185 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2021

NOME MARLY APARECIDA DA COSTA

FILIAÇÃO EMELINO ALVES ROSA LAZARA COMES CINTRA

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT

DOC. ORIGINAL LV-B-44 FL-94V

TTUITABA-MG 007.072.046-07

DATA DE NASCIMENTO 15/4/1962

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4 V16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

MARLY A. da COSTA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministro de Polícia



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400
www.sae.com.br

FRANCIMARA BORGES DE OLIVEIRA E OU
RUA MARIO CALIL, 67, NOVO TEMPO II
38305-218, ITUIUTABA MG 11-13-800

MES/ANO: 07/2023
NR. GUIA
20833072023-5
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20833-0 ID. ELETRO.: 01320833@11

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	4,58
TARIFA DE ESGOTO	3,21
DOACAO ESPACO ALT. CONT. DROGAS	10,00

1-RES;

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/06/2023	17/07/2023	18/08/2023	R\$ 38,86

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	MEDIA
462 m3	466 m3	4 m3	4 m3	4 m3

NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y13K140009	1.5 m3	1/2"	24/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES				MENSAGEM
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
06/2023	4	32	0,13	CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORES DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.
05/2023	4	27	0,15	
04/2023	3	33	0,69	
03/2023	3	28	0,11	
02/2023	3	29	0,10	
01/2023	4	33	0,22	

PERIODO DA ANALISE: 01/06/2023 a 30/06/2023

PARAMETRO	UNID.	VALOR	VALOR LIMITE	VALOR LIMITE
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,17	0,99
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	0,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,54	1,29
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,8
pH		de 6,0 a 9,5	6,84	7,31
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 17/07/2023 07:19

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Ailton José de Oliveira

IDENTIFICACAO DO USUARIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO



ELLEN CHRISTINA DE SOUZA		MES/ANO: 10/2023
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II		NR. GUIA
38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410		20861102023-0
		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 20861-1	ID.ELETRO.: 11320861@11	1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	12,39
TBO ESGOTO	8,68
TARIFA DE AGUA	9,66
TARIFA DE ESGOTO	6,76

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
18/09/2023	17/10/2023	18/11/2023	R\$ 37,49
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
1312 m3	1319 m3	7 m3	7 m3
MEDIA			
6 m3			
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
Y13K139754	1.5 m3	1/2"	20/11/2014

OCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES			
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
09/2023	6	31	0,19
08/2023	7	32	0,22
07/2023	6	31	0,19
06/2023	6	32	0,19
05/2023	5	27	0,19
04/2023	9	33	0,27

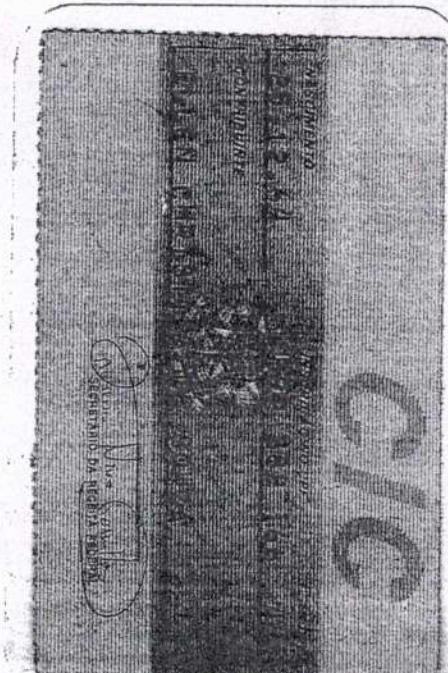
CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHEVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MINIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,12	0,24
Cor Aparente	uH	ate 15,0	000	000
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,62	1,49
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,72
pH		de 6,0 a 9,5	6,91	7,27
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif. Termotol		Ausencia	0000	000

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO ENTISSAO: 17/10/2023 08:25

ELLEN CHRISTINA DE SOUZA		MES/ANO: 10/2023
RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II		NR. GUIA
38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410		20861102023-0
		CATEGORIA/QTDE
LIGACAO: 20861-1	ID.ELETRO.: 11320861@11	1-RES:
VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
18/11/2023	R\$ 37,49	

8266000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TEREZINHA VILLANO MOTTA



VALID

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

MG-3.378.795

TEREZINHA VILLANO MOTTA

MARIA FLAUZINA VILLANO

ITUJATARA-MG

CAS. LV-65 FL-132

ITUJATARA-MG

481867676-49

10/7/1954

LEITIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LENº 7116 DE 20/083

2.VIA

VALID




AUTARQUIA MUNICIPAL
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 33300-030
CNPJ 17.819.081/0001-88 - Inscrição Estadual: 542.745166.0350
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0300.941.9196 - (51) 3289-0400
www.sae.com.br

TEREZINHA VILLANO MOTTA		MES/ANO: 09/2023		
RUA PROF. FRANCISCO LORENA, 112, ALCIDES JUNQ 38304-076, ITUIUTABA MG 18-12-80		NR. GUIA 14076092023-5		
LIGACAO: 14076-4 ID.ELETRO.: 41214076@18		CATEGORIA/QTDE 1-RES;		
DESCRICAO		VALOR		
TBO AGUA		12,39		
TBO ESGOTO		8,68		
TARIFA DE AGUA		32,97		
TARIFA DE ESGOTO		23,08		
AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX				
DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
25/08/2023	26/09/2023	22/10/2023	R\$ 77,12	
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO	
902 m3	918 m3	16 m3	16 m3	
NR. DO HIDROMETRO		VAZAO	DIAMETRO	
Y14K043373		1.5 m3	1/2"	
DATA DE INSTALACAO				
09/01/2015				
CORRENCIA:				
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		RECOMEND		
CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE		PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE		
TORADE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.				
MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA	
08/2023	16	32	0,50	
07/2023	13	32	0,41	
06/2023	9	29	0,31	
05/2023	11	29	0,38	
04/2023	14	33	0,42	
03/2023	9	27	0,33	
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE		
		01/07/2023 a 31/07/2023		
PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO	VALOR MAXIMO ENCONTRADO
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,12	0,24
Cor Aparente	uH	ate 15,0	000	000
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,62	1,49
Fluor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,60	0,72
pH		de 6,0 a 9,5	6,91	7,27
Coliformes Tot		Ausencia	000	000
Colif.Termodotol		Ausencia	000	000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1472487730



NOME
PAULO DE PAULA MARQUES
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M8308377 SSP MG
 CPF
 003.042.878-57 DATA NASCIMENTO
 16/06/1957
 FILIAÇÃO
 ANTONIO DE PAULA MARQUES
 MARIA DIVINA MARQUES
 PERMISSÃO ACC CATHAR E
 Nº REGISTRO 02329455030 VALIDADE 26/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 20/01/1983

OBSERVAÇÕES
 EAR:

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1472487730


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO
 28/04/2017
 Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 01665724688
 ASSINATURA DO EMISSOR MG511317786

MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLEONICE DE FATIMA SILVA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG7204257 SSP MG

CPF 904.617.976-15 DATA NASCIMENTO 08/10/1958

FILIAÇÃO
GERALDO FERREIRA DA SILVA
DALVA CARDOSO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04314757706 VALIDADE 17/05/2027 1ª HABILITAÇÃO 05/03/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2378324906



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Cleonice de Fatima Silva Marques

LOCAL ITUIUTABA, MG DATA EMISSÃO 17/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG 04064801310
MG616962150

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2378324906

DF ACAL AP AMBA CES GO RIO CONT MTS MG PR PB PE RJ SC SE SP



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 08.901.180/0001-16
 Inscr. Estadual 082.322138.C097
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nº da Fatura - Conta Nº 41698549
 Controle:
 30025/0034

Emissão: 04/01/2023 Data de Impressão: 04/01/2023 07:19:08 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

ADAO DE PAULA MARQUES

AV VINTE E CINCO 2559 CS

CENTRO
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300095

MEDIDOR Nº: ABI065042022

Nº DO CLIENTE: 7001092468

Nº da Instalação: 3000129044
 Tipo de Serviço: RESIDENCIAL
 Classe: Monofásico

Datas de Leitura: Anterior: 05/12, Atual: 04/01, Próxima: 02/02
 Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo kWh
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	30981	31158	1	177

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	177	0,74860465	132,48

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)		
Contrib. Custeio Ilum. Pública			25,14
Energia Elétrica kWh	0,65313000		

CPF: 003.042.878-57

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 67E5.2280.5AA2.FBBE.417C.70B9.580D.25D8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JAN/2023	23/01/2023	R\$ 157,62

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota%:	Valor (R\$):
ICMS	63,68	18,00	R\$ 11,46
PASEP	121,02	0,80	R\$ 0,96
COFINS	121,02	3,69	R\$ 4,46

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2022	158	4,93	32
NOV/2022	174	5,80	30
OUT/2022	180	5,62	32
SET/2022	165	5,50	30
AGO/2022	138	4,75	29
JUL/2022	150	4,68	32
JUN/2022	147	4,90	30
MAI/2022	177	5,90	30
ABR/2022	147	4,74	31
MAR/2022	165	5,50	30
FEV/2022	135	4,65	29
JAN/2022	163	4,93	33

REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde.
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000001290444	23/01/2023	R\$ 157,62

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: JAN/2023 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000129044



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA
 AUTARQUIA MUNICIPAL
 R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.745.166.0050
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400
 www.sae.com.br

ANA MARIA DE LIMA
 A 4, 706, NATAL
 300-054, ITUIUTABA MG 9-7-107

MES/ANO: 08/2021
 NR. GUIA
 22695082021-8
 CATEGORIA/QTDE

DESCRIÇÃO	VALOR
30 AGUA	10,83
10 ESGOTO	7,58
RIFA DE AGUA	4,00
RIFA DE ESGOTO	2,80
CAO AO HOSPITAL S. JOSE	3,00
LTA 06/2021	0,22
ROS DE MORA 06/2021	0,12



LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
5/07/2021	13/08/2021	17/09/2021	R\$ 28,55
RA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONS. FATURADO
329 m³	333 m³	4 m³	4 m³
NR. DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO
14K043894	1.5 m³	1/2"	16/03/2015

DOS ÚLTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
CONSUMO DIAS	MEDIA	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANÇAR ÁGUA DE CHUVA NA REDE COLETORES DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.	
21 3 30	0,10		
21 2 32	0,06		
21 3 31	0,10		
21 5 33	0,15		
21 4 29	0,14		
21 3 28	0,11		

PARÂMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MÍNIMO ENCONTRADO	VALOR MÁXIMO ENCONTRADO
Acidez	NTU	até 5,0	0,22	0,47
Residual	uH	até 15,0	0,00	4,00
Fluor	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,59	1,26
pH	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,76	0,60
o Total	mg/L	de 6,0 a 9,5	7,22	7,06
Amônio	mg/L	até 0,30	0,010	0,010
Orgânicos Totais	mg/L	até 0,20	0,000	0,000
Temperatura Total	mg/L	até 0,10	0,009	0,009
Termotol		Ausência	Ausente	Ausente
		Ausência	Ausente	Ausente

EMISSÃO: 13/08/2021 08:13

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Joana Maria de Lima*

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-3.243.972 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/10/2016

NOME: JOANA MARIA DE LIMA

FILIAÇÃO: VICENTE FLORENCIO DE LIMA
 TEREZINHA QUIRINO DE LIMA

NATURALIDADE: GURINHATA-MG DATA DE NASCIMENTO: 21/7/1962

NASC.: LV-A07 FL-62V

DOC ORIGEM: GURINHATA-MG

CPF: 483008026-49

LEI Nº 1255 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOANA MARIA DE LIMA

Data Nasç.: 21/07/1962 Sexo: F

705 2044 3046 0977

DISQUE SAÚDE 136

uso pessoal e intransferível. perda comunicar ao Disque-Saúde.

SUS

A.18035



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP. 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
 ALCOOLATRAS**
 RUA QUATRO 711 CO

Nº DO CLIENTE: 7005588015

NATAL
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300309

Nº da Instalação 3000652273	Outros Serviços e Outras Ativ	Classe Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 05/09	Atual 06/10	Próxima 07/11
		Tarifa Convencional



Controle: 31091.624008/0050 Data da impressão: 06/10/2023 07:23:42
 NOTA FISCAL: 077655710 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000776557102089757541
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tip de Medição Energia Elétrica	Metro APD100055510	Leitura Anterior 8629	Leitura Atual 8637	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 8
------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------

Itens da fatura	Unid.	Quant	Preço	Valor	PIS/	Base Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa
			UNIT.		COFINS	ICMS	ICMS		unit.
Custo de Disponib.						47,61	18,00	0,73	3,37

Total 47,61 1,59 47,62 8,57 Pág 1 de 1

OUT/2023		23/10/2023		R\$ 47,61	
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:		Valor (R\$):	
ICMS	47,61		18,00		R\$ 8,57
ICMS	39,04		0,73		R\$ 0,28
PASEP	39,04		3,37		R\$ 1,31
COFINS					

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2023	12	0,41	29
AGO/2023	6	0,18	32
JUL/2023	13	0,41	31
JUN/2023	22	0,68	32
MAI/2023	22	0,73	30
ABR/2023	8	0,27	29
MAR/2023	14	0,43	32
FEV/2023	18	0,62	29
JAN/2023	43	1,43	30
DEZ/2022	7	0,21	32
NOV/2022	18	0,60	30
OUT/2022	12	0,37	32

SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarifas de acordo com Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO
000006522734

Nº DA INSTALAÇÃO

TOTAL A PAGAR

REFERENTE A: OUT/2023

Nº DA INSTALAÇÃO: 3000652273



Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será somado à próxima conta com multa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS**
CNPJ: **20.669.800/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **A46C.C4E9.8FDC.F02E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.669.800/0001-07
Razão Social: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS
Endereço: RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704204394990048

Informação obtida em 31/10/2023 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 398950/2023

Data Geração: 31/10/2023

Data Validade: 31/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 398950/2023

Inscrição: 3646

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CNPJ: 20.669.800/0001-20, nomeia a Sra. Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 18 de Outubro 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREÁ**, localizada à Rua Quatro, nº 711, bairro Natal, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 20.669.800/0001-07 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Ficha de Abertura e Autógrafa -
Pessoa Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Agência Op. Conta nº DV
0125 003 00004571 8

CNPJ Cat. Procuração nº
20.669.800/0001-07 0

Razão social (preencher nome completo por extenso)
CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema ou do manual normativo e por extenso)
CEREA

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE
Logradouro e bairro
R QUATRO 711 CENTRO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ITUJUTABA BRASIL MG 38300-054 (34) 3261-2931

E-mail

CONSTITUIÇÃO
Forma e data de constituição
OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO 21/06/1977

Documento constitutivo Total Representante legal
Estatuto 2

Atividade principal
Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Faturamento anual - R\$ Porte
0,00 5 1 - Micro 2 - Pequena
3 - Média 4 - Grande
5 - Sem fins lucrativos

REPRESENTANTE LEGAL
Nome completo por extenso
DIVINO DONIZETTE MARQUES

Tipo de Mov Cc

O - Indica os poderes do representante no campo "observação".
 C - Em Conjunto 1 - Isolada

Data Término Mandato

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro
R PARANA 65 CASA 2 CAMARGO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ITUJUTABA BRASIL MG 38304-008 (34) 3269-0484

E-mail
DONIZETTEMARQUES@YAHOO.COM.BR

Assinatura Eletrônica Data do cadastramento

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional
3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras Nº do documento
5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro 01262497814

Órgão emissor/UF Data emissão CPF Sexo
DETRAN/MG 23/07/2020 488.690.236-72 2 1 - Feminino
2 - Masculino

E.Civil 1 - Solteiro 2 - Casado Nac. 1 - Brasileira
2 3 - União Estável 4 - Outros 1 2 - Estrangeira

Data de nascimento Local de nascimento
08/11/1961 CAMPINA VERDE MG

Profissão Código ocupação
LANTERNEIRO E PINTOR DE VEICULOS 543

Filiação
JOAQUIM MARQUES DE LIMA
GUILHERMINA GENI MARQUES

ITUJUTABA, MG 15 de Março de 2023

Local/Data

Divino Donizette Marques

Assinatura do Representante Legal
 Assinatura do Procurador
 Assinatura do Representante Legal
 Assinatura do Procurador
 Assinatura sob carimbo da Caixa
 Assinatura sob carimbo do Gerente

REPRESENTANTE LEGAL
 Nome completo por extenso
MARLY APARECIDA DA COSTA
 Tipo de Mov Conta
 O - Indica os poderes do representante no campo "observação".
 C - Em Conjunto 1 - Isolada

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE
 Logradouro e bairro
R CARLOS MARTINS MARQUEZ 446 PIRAPITINGA
 Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ITUJUTABA BRASIL MG 38307-428 (34) 99832-6119
 E-mail

Assinatura Eletrônica | **Data do cadastramento**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Tipo 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional
 3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras
 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro
 Nº do documento
M-4508185
 Sexo 1 - Feminino 2 - Masculino
 Órgão emissor/UF Data emissão CPF
PC/MG 28/07/2021 007.072.046-07

2 3 - União Estável 4 - Outros 1 2 - Estrangeira
 Data de nascimento Local de nascimento
15/04/1962 RONDONOPOLIS MT
 Profissão Código ocupação
OUTROS 999
 Filiação
ERMELINO ALVES ROSA
LAZARA GOMES CINTRA

ITUJUTABA, MG, 15 de Março de 2023
 Local/Data
 Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Procurador Assinatura do Procurador
 Eudes Manoel de Paula
 Assinatura sob carimbo da Caixa Assinatura sob carimbo do Gerente

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO E DA NATUREZA DE NEGÓCIOS
 Informe o (s) objetivo (s) declarado (s) da relação de negócio com a
CAIXA
 1 | 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12

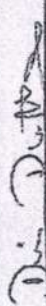
- 1 - Conta de Depósito/Poupança/ Caução/Conta Vinculada/Judicial
- 2 - Empréstimos/Financiamentos
- 3 - Investimentos
- 4 - Cartão de Crédito
- 5 - Seguros/Previdência/ Capitalização/Consórcios
- 6 - Operações de Internacionais/ Câmbio
- 7 - Cobrança Bancária
- 8 - Convênios de Arrecadação
- 9 - Outros Convênios de Arrecadação (Caixa Programado, Folha Caixa Web, etc)
- 10 - Repasses Governamentais
- 11 - Prestação de Contas (Lotéricos/ Correspondentes Caixa Aqui)
- 12- Sócio/Administrador/Controlador/Diretor

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA CONTA DE DEPÓSITO

Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para abertura, movimentação e encerramento de Conta de Depósitos Pessoa Jurídica, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato registrado em 06/01/2009, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 00870036. Contrato re-ratificado em 11/01/2012, sob o nº 1159009. Contrato re-ratificado em 10/08/2012, sob o nº 1286402. Contrato re-ratificado em 26/03/2014, sob o nº 2553411. Para Conta Depósito Instituições Financeiras sob o nº 1286401, registrado em 10/08/2012. Contrato re-ratificado em 27/05/2013 sob o nº. 1771185. Para Conta Poupança sob o nº. 1352265 registrado em 05/10/2012.

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is).


ITUIUTABA, MG, _____, 15 de Março de 2023
Local/Data



Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identificação, do CPF e outros comprovatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº. 8.383, de 30/12/1991.

ITUIUTABA, MG, _____, 15 de Março de 2023
Local/Data


Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal


Assinatura sob carimbo do Caixa Assinatura sob carimbo do Gerente

Identificação de Pessoa: Norte Americana (US Person)
Cliente apresenta características que o identificam como Pessoa Norte Americana:
 Sim Não TIN: _____

FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS / OBSERVAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, Certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2024, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, CPF: 481.867.676-49; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904.640.286-04 .

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente
CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba - MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra teve seu início das atividades em 03/01/1976 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREJA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREJA , CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 18 de outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba - MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 10 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa _ Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREА
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

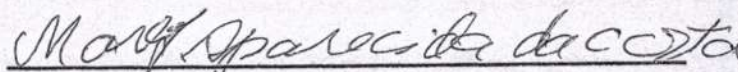
Exma. Senhora.
Leandra Guedes
DD.Prefeita do Município de Ituiutaba

Ofício 001/2023
Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREА instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool de nossa instituição.

Ituiutaba – MG, 18 de Outubro de 2023.


Marly Aparecida da Costa
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.669.800/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/1977

NOME EMPRESARIAL

CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CEREA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R QUATRO

NÚMERO

711

COMPLEMENTO

CEP

38.300-309

BAIRRO/DISTRITO

NATAL

MUNICÍPIO

ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL@AGUIACONTABIL.COM.BR

TELEFONE

(34) 9671-4231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/10/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 17:08:26 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREА				CGC: 20.669.800/0001-07
Endereço: Rua 4, 711				Bairro: Natal
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-054	Fone: 34 9 9832-6119	Lei de Utilidade Pública Municipal 1798/77 DE 06/03/1977
Conta Corrente: 00004571-8	Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor:
SITE:			E-MAIL cerea.13@gmail.com	
Nome do Responsável: Marly Aparecida da Costa				Cargo: Presidente
Vigência do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2024				Fone Contato: 34 9 9832-6119
Endereço de Contato Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga				CEP: 38.307-428

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cerea, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.

Justificativa:

O alcoolismo é doença e um problema socioeconomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREА, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CEREА empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vício do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra.

O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários(freezer, mesa de reunião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.

Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade.

Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior conforto e qualidade ao usuário do Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cerea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool. Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa, consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Aquisição de um som				
Total				10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
4.1 – CONCEDENTE – R\$						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

M. G. Apud da de Costa

Proponente

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREJA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREJA.
- 02 – CNPJ: 20.669.800/0001-07
- 03 – Endereço: Rua 4, 711
- 04 – CEP: 38.300-054
- 05 – Bairro: Natal
- 06 – Telefone:
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: cereja.13@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marly Aparecida da Costa
- 11 – CPF: 007.072.046-07
- 12 – RG: MG-4.508.185
- 13 – Posse: 01/01/2023
- 14 – Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446
- 15 – Bairro: Pirapitinga
- 16 – Telefone: (34)
- 17 – Celular: (34) 99832 6119

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07



CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREJA

ESTATUTO SOCIAL - 3ª Alteração

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREJA, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 - Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vínculo com as instituições em sistema de rede.
- Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO - Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS - SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREJA, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art. 5º - São deveres dos recuperados:

- Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREJA, sua finalidade e seus objetivos;
- Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6º - São direitos dos recuperados:

- Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;



Fls. 01
Mário Omar da Silva
CAB/MG 148.328

Luiz Carlos
Mário Omar da Silva

D



CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREJA

ESTATUTO SOCIAL - 3ª Alteração

CAPÍTULO I

DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.



Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREJA, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 - Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- b) Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- c) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- d) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vínculo com as instituições em sistema de rede.
- e) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- f) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO - Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

CAPÍTULO II

DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS - SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREJA, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art. 5º - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREJA, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6º - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;

Ficção Omar da Silva
CAB/MG 148.328

Assinatura

João Ferreira

Marcelo

D

- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação - CERECA.

Artigo 7º - O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, conseqüentemente afastado do Centro de Recuperação.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES - DO MANDATO - DAS REUNIÕES



Art. 8º - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

- a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário

I - ser cereano a pelo menos um ano,

II- ter 18 anos completos

III-ter 50% de frequência nas reuniões semanais.

IV- ter o nome apto para desenvolver atividades financeiras.

- b) A eleição ocorrerá com quantas chapas se inscreverem e estiverem aptas ao cargo.

§ único - caso haja apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação em Assembleia Extraordinária

Art. 9º - O mandato de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.

Art. 10 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.

Art. 11 - O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua vaga será preenchida pelo suplente ou por recuperado, escolhido pela diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 12 - O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente.) Centro de Recuperação do Alcoólatra-CERECA, não concede vantagens e benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 - Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.

Art. 14 - As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, voto para desempate.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 - Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, que deverá ocorrer em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.

Art. 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias do CERECA, só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições

I - Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

Luana - Mary Cerezeira -

4 Cruzes

*Imma Silveira
...io Omãr da Su...*

II – Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.

Art. 17 – Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após 1/2 hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.

Art. 18 – As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.

Art. 19 – As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

Paragrafo Unico–Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

Art. 20 – Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) – dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o motivo da convocação.

Art. 21 – Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.

Art. 22 – Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES



Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.

Art. 24 - É atribuição da diretoria:

- a) Convocar as assembleias gerais;
- b) Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
- c) Admitir recuperados ou excluí-los nos casos previstos;
- d) Zelar pela conservação do Patrimônio Social e pela missão da entidade;
- e) Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
- f) Resolver todos os casos omissos.
- g) A Diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.

Art. 25 – As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.

Art. 26 – Ao presidente compete:

- a) Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
- b) Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;

Joana
Maria Helena
J. Souza

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 32 – O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.

Art. 33 – O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.

- a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 35 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.

Art. 36 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.

Art. 37 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.

Art. 38 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.

Art. 39 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.

Art. 40 – Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.

Art. 41 – Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.

Art. 42 - O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécies, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.

Art. 43 - O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção, destinar se a o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade publica com a mesma finalidade, a critério da instituição.

Art. 45 – O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba-CEREA, manterá sua escrituração contábil de acordo com os princípios e normas fundamentais da NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

P. Rosa

M. M. Theresinha

[Handwritten signature]

Art. 46 – O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Terezinha Villano Mota

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar
Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira
CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

Divino Donizete Marques

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.
Residente na rua Paraná, nº 65 – Bairro Camargo
CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

Vanderlei Arantes Ramos

2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904. 640. 286-04

RG : MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia
Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II
CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG

Ellen Christina de Souza

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora
Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II
CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada
Residente na rua 04, nº 706
CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG



Marly C

Joana

Elcio Omar da Silva

Elcio Omar da Si.

CRC/MG 41.186

F 445.783.47

0081MG.148.328



Tipo de documento: Ata

Nome da instituição completo: Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA

Motivo da reunião: Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

Data: 01 de Janeiro de 2023

Dados do Registro: Livro A3, FLS. 168, N° 1665, data 12 de novembro de 1996

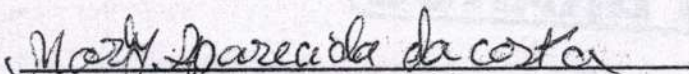
Órgão Registrador: Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ituiutaba

Período do mandato: 01/01/2023 a 31/12/2024

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2023, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 10 de dezembro de 2022 em local público.

A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

Ituiutaba, 01 de Janeiro de 2023

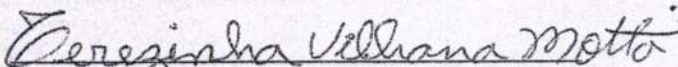


Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, n° 446 –
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG




Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, n° 112 – Bairro Junqueira
CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG



1° Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, n° 65 – Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG



Vánderlei Ramos

2º Tesoureiro: Vánderlei Arantes Ramos

CPF: 904.640.286-04

RG : MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG

Ellen Christina de Souza

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706

CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG

Ailton José de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal: Ailton José de Oliveira

CPF: 394.291.026-68

RG: MG11.695.762

Casado, brasileiro, jardineiro, residente na rua Mario Calil, nº 117 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-218 – Ituiutaba, MG

Cleonice de Fátima Silva Marques

1º titular: Cleonice de Fátima Silva Marques

CPF: 904.617.976-15

RG: M7.204.257

Casada, professora, residente na avenida 25, nº 2559, centro – CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG

Elismar Cintra Bueno

2º Titular: Elismar Cintra Bueno

CPF: 049.968.396-00

RG: MG12.321.065

Casado, eletricista, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446, Bairro Pirapitinga

CEP: 38.307.428 - Ituiutaba, MG

Adão de Paula Marques

3º titular: Adão de Paula Marques

CPF: 003.042.878-57

RG: M8.308.377

Casado, motorista, residente na avenida 25, nº 2559, centro –

CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG



Jose Henrique
4º Titular: Jose Henrique sobrinho

CPF: 170.170.846-91

RG: 19.728.860

Viuvo, aposentado, residente na rua Barbara Augusta Andrade, nº 193
Bairro Satelite Andradina, CEP:38.300-029, Ituiutaba, MG

Eunice Cabral Borges
1º suplente: Eunice Cabral Borges

CPF: 109.506.986-10

RG: 10.231.720

casada, do lar, residente na Rua Prata, nº 589, , Bairro Pirapitinga,
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG

Jose Rodrigues da Silva
2º suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53

RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira,
CEP:38304-052, Ituiutaba, MG

Josafã de Rezende
3º suplente: Josafã de Rezende

CPF: 222.551.528-00

RG: 12.095.918

casado, aposentado, residente na Rua Prata, nº 589, Bairro Pirapitinga,
CEP:38.407-320, Ituiutaba, MG

Edson Machado
4

º suplente: Edson Machado

CPF: 349.992.646-68

RG: 6.588.042

casado, aposentado, residente na Rua Capinópolis , Bairro Pirapitinga,
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.322136.0087
 AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
 ALCOOLATRAS
 RUA QUATRO 711 CO

Nº DO CLIENTE: 7005588015

NATAL
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300309

Nº da Instalação 3000652273	Outros Serviços e Outras Ativ	Classe Bifásico
Data de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 05/09	Atual 06/10	Próxima 07/11
		Tarifa Convencional



Controle: 31091624008/0050 - Data da impressão: 06/10/2023 07:23:42
 NOTA FISCAL: 077655710 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000776557102089757541
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tip de Medição Energia Elétrica	Medição APD100055510	Leitura Anterior 8629	Leitura Atual 8837	Constante de Multiplicação 1	Consumo kWh 8
------------------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Custo de Disponib.				47,61	1,69	47,61	10,00	8,57	

Total 47,61 1,69 47,62 8,57 Pág 1 de 1

OUT/2023	23/10/2023	R\$ 47,61	
ICMS	Base de Cálculo (R\$): 47,61	Alíquota %: 18,00	Valor (R\$): R\$ 8,57
ICMS	39,04	0,73	R\$ 0,28
PASEP	39,04	3,37	R\$ 1,31
COFINS			

Mês/Ano	Const. Média kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.	REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
SET/2023	12	0,41	29	
AGO/2023	6	0,18	32	
JUL/2023	13	0,44	31	
JUN/2023	22	0,68	32	
MAI/2023	22	0,73	30	
ABR/2023	8	0,27	29	
MAR/2023	14	0,43	32	
FEV/2023	18	0,62	29	
JÁN/2023	43	1,43	30	
DEZ/2022	7	0,21	32	
NOV/2022	18	0,60	30	
OUT/2022	12	0,37	32	

SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarif. padrão, conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7240 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



Pix Pague Aqui

CÓDIGO DE DÉBITO
000006522734

VENCIMENTO
//****

**TOTAL A PAGAR

REFERENTE A:

Nº DA INSTALAÇÃO:

OUT/2023

3000652273



Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS**
CNPJ: **20.669.800/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **A46C.C4E9.8FDC.F02E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.669.800/0001-07
Razão Social: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS
Endereço: RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704204394990048

Informação obtida em 31/10/2023 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 398950/2023

Data Geração: 31/10/2023

Data Validade: 31/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 398950/2023

Inscrição: 3646

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

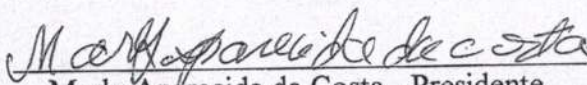
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CNPJ: 20.669.800/0001-20, nomeia a Sra. Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 18 de Outubro 2023.


Marly Aparecida da Costa - Presidente
CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001-07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 - Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a Centro de Recuperação de Alcoólatras - CERECA, localizada à Rua Quatro, nº 711, bairro Natal, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 20.669.800/0001-07 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 - 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Silvania Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Ficha de Abertura e Autógrafos -
Pessoa Jurídica

Grau de sigilo
#PÚBLICO

Agência Op. Conta nº DV
0125 003 00004571 8

Data de abertura
23/06/2022

CNPJ 20.669.800/0001-07 Cat. 0 Procuração nº

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema ou do manual normativo e por extenso)
CEREA

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro
R QUATRO 711 CENTRO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ITUJUTABA BRASIL MG 38300-054 (34) 3261-2931

E-mail

CONSTITUIÇÃO

Forma e data de constituição
OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO 21/06/1977

Documento constitutivo Estatuto Total Representante legal
2

Atividade principal Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Faturamento anual - R\$ Porte
0,00 5 1 - Micro 2 - Pequena
3 - Média 4 - Grande
5 - Sem fins lucrativos

REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo por extenso
DIVINO DONIZETTE MARQUES

Tipo de Mov Conta

C O - Indica os poderes do representante no campo "observação".
C - Em Conjunto 1 - Isolada

Data Término
Mandato

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro
R PARANA 65 CASA 2 CAMARGO

Cidade País UF CEP DDD/Telefone
ITUJUTABA BRASIL MG 38304-008 (34) 3269-0484

E-mail
DONIZETTEMARQUES@YAHOO.COM.BR

Assinatura Eletrônica

Data do cadastramento

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional
3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras
5 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro Nº do documento
01262497814

Órgão emissor/UF Data emissão CPF
DETRAN/MG 23/07/2020 488.690.236-72

E.Civil 1 - Solteiro 2 - Casado Nac. 1 - Brasileira
2 3 - União Estável 4 - Outros 1 2 - Estrangeira

Data de nascimento Local de nascimento
08/11/1961 CAMPINA VERDE MG

Profissão Código ocupação
LANTERNEIRO E PINTOR DE VEICULOS 543

Filiação
JOAQUIM MARQUES DE LIMA
GUILHERMINA GENI MARQUES

ITUJUTABA, MG 15 de Março de 2023
Local/Data

Donizette Marques

- 1 - Conta de Depósito/Poupança/
- 2 - Empréstimos/Financiamentos
- Caução/Conta Vinculada/Judicial
- 3 - Investimentos
- 4 - Cartão de Crédito
- 5 - Seguros/Previdência/
- 6 - Operações de Internacionais/
- Capitalização/Consórcios
- Câmbio
- 7 - Cobrança Bancária
- 8 - Convênios de Arrecadação
- 9 - Outros Convênios de Arrecadação (Caixa Programado, Folha Caixa Web, etc)
- 10 - Repasses Governamentais
- 11 - Prestação de Contas (Lotéricos/ Correspondentes Caixa Aqui)
- 12- Sócio/Administrador/Controlador/Diretor

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA CONTA DE DEPÓSITO

Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para abertura, movimentação e encerramento de Conta de Depósitos Pessoa Jurídica, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato registrado em 06/01/2009, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 00870036. Contrato re-ratificado em 11/01/2012, sob o nº 1159009. Contrato re-ratificado em 10/08/2012, sob o nº 1286402. Contrato re-ratificado em 26/03/2014, sob o nº 2553411. Para Conta Depósito Instituições Financeiras sob o nº 1286401, registrado em 10/08/2012. Contrato re-ratificado em 27/05/2013 sob o nº. 1771185. Para Conta Poupança sob o nº. 1352265 registrado em 05/10/2012.

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is).

ITUJUTABA, MG _____, 15 de Março _____ de 2023
Local/Data

[Assinatura] Assinatura do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identificação, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº. 8.383, de 30/12/1991.

ITUJUTABA, MG _____, 15 de Março _____ de 2023
Local/Data

[Assinatura] Assinatura do Representante Legal
Assinatura do Representante Legal

Assinatura sob carimbo do Gerente

Assinatura sob carimbo do Caixa

Identificação de Pessoa Norte Americana (US Person)
Cliente apresenta características que o identificam como Pessoa Norte Americana:

Sim Não TIN: _____

FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS / OBSERVAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, Certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2024, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, CPF: 481.867.676-49; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904.640.286-04.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente
CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRAS

Rua Quatro nº 711 - Centro
CEP 38300-000
Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREJA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREJA, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba - MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0961 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoólatra teve seu início das atividades em 03/01/1976 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa _ Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 10 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA , CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/1111 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 18 de outubro de 2023.

Marly Aparecida de Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA:

Rua Quatro n.º 711 - Centro
CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREJA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREJA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida de Costa

Marly Aparecida da Costa - Presidente
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

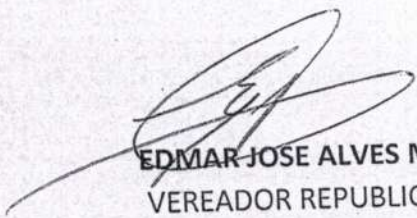
ITUIUTABA MG 17/10/2023

AO Setor de Convênios

Assunto : Solicitação de mudança do Objeto

Venho através deste Solicitar ao Setor Competente a mudança do objeto da verba impositiva destinada ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA –CEREA A importância de R\$ 30.000,00 que seria para Recurso de custeio ficar de forma LIVRE uma vez que a instituição após envio da referida emenda teve problemas elétricos danificando 2 eletrodomésticos necessitando de sua substituição, sendo uma Geladeira Vertical e um Freezer Horizontal

Visto isso autorizo que o valor destinado de 30.000,00 (trinta mil reais) do montante total de R\$ 40.000,00 possa ser gasto em forma livre, conforme plano de trabalho que será apresentado com toda documentação da instituição


EDMAR JOSE ALVES MACHADO
VEREADOR REPUBLICANOS

ITUITUABA MG 17/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO					
1 – Identificação do Solicitante					
Razão Social: Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREА			CGC: 20.669.800/0001-07		
Endereço: Rua 4, 711			Bairro: Natal		
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-054	Fone: 34 9 9832-6119	Lei de Utilidade Pública Municipal 1798/77 DE 06/03/1977	
Conta Corrente: 00004571-8	Banco: Caixa Econômica Federal		Agência: 0125		Registro no conselho Municipal gestor:
SITE:			E-MAIL cerea.13@gmail.com		
Nome do Responsável: Marly Aparecida da Costa				Cargo: Presidente	
Vigência do Mandato: 01/01/2022 a 31/12/2024				Fone Contato: 34 9 9832-6119	
Endereço de Contato Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga				CEP: 38.307-428	

2 - Caracterização da Proposta	Duração
<p>Finalidade do Objeto: O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cereа, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.</p>	
<p>Justificativa: O alcoolismo é doença e um problema socioeconomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREА, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CEREА empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vício do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra. O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários(freezer, mesa de reunião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.</p>	
<p>Tipo de atividade que pretende desenvolver: Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade. Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior</p>	

Marly

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; - Taxa de segurança (BOMBEIRO); - Despesas com registro de ata e estatutos; - Aquisição de uniformes e crachás - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; - Aquisição de material de consumo; - Pagamento de recargas de extintores; - Pagamento de serviços contábeis; - Aquisição de material para pequenos Reparos (imóvel) - Pequenos reparos (imóvel) - Aquisição de suporte de papel toalha - manutenção de moveis e eletrodomésticos - pagamentos de serviços de terceiros/ pessoa jurídica e física; - Despesas com xerox - Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários); - Aquisição de material elétrico; hidráulicos; construção e pintura para pequenos reparos; - Despesas com a instalações hidráulicas, elétricas e pinturas; 				
Bens permanentes	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Aquisição de frezer horizontal 450L				
Aquisição Refrigerador vertical 450L				
Total				30.000,00

M. S. K.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
4.1 – CONCEDENTE – R\$						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					30,000,00	

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

M. S. S.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 650/ 2023

Processo Administrativo nº 23478/2023

REQUERENTE: CERECA – Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

19



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:

19



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

19



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

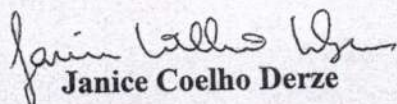
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.


Janice Coelho Derze

**Procuradora Adjunta do Processo
Administrativo e do Contencioso**



Despacho- Proc. nº 23.478 / 2023

Em face ao ofício do **CEREA-Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba**, CNPJ 20.669.800/0001-07, que por intermédio de sua Presidente Marly Aparecida da Costa, solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a Emenda Impositiva do Vereador Edmar Machado para o exercício de 2023, para viabilizar a continuidade do acolhimento institucional, através do Programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde que manifestou favorável ao plano de trabalho apresentado, informou a fonte de recursos a acobertar a despesa (10.122.0002.2.618 Apoio as Entidades/ Emenda Impositiva, dotação 611/ 3.3.50.43 Fonte de Recurso 1.500.000.1002) e indicou como fiscal a servidora Maria Rute Sedinário que irá acompanhar a execução.

Diante disso e considerando o parecer de nº 650/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.101 a 104, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado às fls.96 a 100.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686
Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:24:32 -03'00'
Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba